

AVISO SUP/ADIG Nº 09/2023-BNDES

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023.

Ref: Circulares SUP/ADIG nº 36/2020-BNDES, de 16.06.2020 e SUP/ADIG nº 13/2022-BNDES, de 26.05.2022.

Ass: Informação referente à Receita Operacional Bruta (ROB) da Beneficiária Final.

O Superintendente da Área de Operações e Canais Digitais – ADIG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2134, de 27.02.2023, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, COMUNICA às INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS que, exclusivamente, para as operações protocoladas no ano de 2023, o prazo referente aos 4 (quatro) primeiros meses do ano-calendário previsto no item 2.2.5 da Circular SUP/ADIG nº 13/2022-BNDES, de 26.05.2022 (Orientações Básicas e Procedimentos Operacionais aplicáveis aos Produtos e Programas que utilizam o Sistema BNDES Online), e no item 3.4.2 da Circular SUP/ADIG nº 36/2020-BNDES, de 16.06.2020 (Produto Cartão BNDES), fica alterado, passando a referir-se aos **5 (cinco) primeiros meses do ano-calendário**, mantidas as demais orientações previstas no referido item.

Este Aviso entra em vigor em **09.05.2023**.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área de Operações e Canais Digitais
BNDES